

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

6024.2019/0004408-8

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - MP

EDITAL nº:149/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

MODALIDADE: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 180 VAGAS

A comissão de Seleção recebeu para este Edital única proposta da OSC MOCA – Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente com CNPJ 73.386.070/0001-01 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV MODALIDADE: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA com a capacidade de atendimento de 180 vagas. O bem imóvel é próprio Municipal disponibilizado pela SMADS, sito a Rua Erva de Carpinteiro, 51 Jardim Casa Pintada, Distrito Vila Jacuí, conforme item 3.1.4 e 3.1.6, a proponente não solicita verba de implantação. A proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, a qualidade e o currículo das experiências sociais, com foco predominante na área da assistência social, demonstra conhecimento do serviço e do território de Vila Jacuí, objeto deste edital; a capacidade e a disposição de manter a relação de referência e contrarreferência com o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de São Miguel Paulista e demais serviços de forma a operar suas ações em rede e a atender a demanda dos usuários, bem como, atender as orientações do gestor da parceria. As metas apresentadas contemplaram os indicadores qualitativos para execução do objeto de parceria conforme Art. 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Quanto à forma de cumprimento das metas demonstrou capacidade para atingi-las através de ações envolvendo usuários, famílias, comunidade e território. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas no Plano de Trabalho a distribuição dos recursos financeiros está de acordo com a planilha referencial desse segmento. No que se refere à distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço, a proponente não especifica horário de trabalho dos funcionários citando apenas o horário e rotina de funcionamento do serviço. A proponente apresenta descrição dos itens de despesas em conformidade com o previsto em Edital. A proponente cita no plano de trabalho a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física, financeira e a forma de monitoramento, no cumprimento das metas e objetivos com qualificação, segundo parâmetros da SMADS e por apresentar a garantia de viabilizar resultados. Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos única proposta da MOCA – Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente e observando o grau de adequação é considerada: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 27 de Agosto de 2019.

Vanessa Alves Leão RF: 779.348.1 - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Catarina Maria da Silva Santos RF: 621.779.6 - Titular da Comissão de Seleção

Marilene Caetano Raimundo RF: 712.035.4 - Titular da Comissão de Seleção